

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SANTANDER SELEÇÃO CRESCIMENTO AÇÕES – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

("Fundo") ("Classe")

29.549.642/0001-26

DATA: 03/01/2025

Regras de Movimentação da Classe

Aplicação Inicial Mínima ^[*]^[**]: R\$ 100,00

Aplicação Adicional Mínima ^[*]^[**]: R\$ 100,00

Resgate Mínimo ^[**]: R\$ 100,00

Saldo Mínimo Residual ⁽¹⁾^[**]: R\$ 100,00

Horário de Movimentação: das 9:00 horas às 16:00 horas (horário de Brasília)

(1) Saldo Mínimo Residual é o valor mínimo que deve permanecer na Classe no momento da solicitação de um resgate. Caso o saldo remanescente na Classe fique abaixo do mínimo permitido, o resgate parcial não será autorizado, sendo necessária, então, a alteração do valor solicitado ou a solicitação de um resgate total.

*Serão aceitas aplicações em valor inferior ao mínimo inicial, nos casos em que o investidor apresentar volume global de investimento e/ou operações junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. em montante igual ou superior ao valor mínimo mencionado. Após o ingresso na Classe o investidor estará sujeito aos demais limites estabelecidos para os cotistas.

**Os limites de investimento e movimentação acima não são aplicáveis aos funcionários vinculados às empresas do grupo ao qual pertence o Administrador, sendo os limites a eles aplicáveis correspondentes a R\$ 100,00.

Informações Sobre a Autorregulação Anbima

TIPO ANBIMA: Ações Valor / Crescimento

DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA: Classes que devem possuir, no mínimo, 67% da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, BDRs Iclasses de ações e classes de índice de ações. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. Estas classes objetivam buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do "preço justo" estimado (estratégia valor) e/ou aquelas com histórico e/ou perspectiva de continuar com forte crescimento de lucros, receitas e fluxos de caixa em relação ao mercado (estratégia de crescimento).

Tributação

Imposto de Renda (IR):

Os rendimentos das aplicações dos cotistas estarão sujeitos à tributação de 15% quando do momento do resgate ou amortização de cotas, bem como no repasse de dividendos, juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes do empréstimo de valores mobiliários, ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem sua carteira, nos termos da legislação vigente.

IOF/TVM: Atualmente, as operações de resgate ou amortização de classes de fundos de investimento de ações estão sujeitas a alíquota zero do IOF/ TVM, conforme legislação vigente.

O tratamento tributário pode variar conforme a natureza jurídica do cotista ou da operação contratada pela Classe, pela instituição de novos tributos ou alteração das alíquotas vigentes. Ainda, na hipótese da Classe realizar investimentos no exterior, a Classe e, conseqüentemente, seus cotistas, poderão se sujeitar a um tratamento tributário diverso do acima exposto. A carteira da Classe está isenta de IR e sujeita à alíquota zero de IOF.

Política Relativa ao Exercício de Direito de Voto

O Gestor adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembleias de companhias e/ou classes de fundos de investimento nas quais a Classe detenha participação, conforme condições descritas na Política de Voto disponível nos sites www.santanderasset.com.br ou www.santander.com.br.

O objetivo da Política de Voto é estabelecer os requisitos e os princípios que nortearão o Gestor no exercício do direito de voto, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

Cabe ao Administrador, desde que requisitado pelo Gestor, representar a Classe no exercício do direito de voto.

Demais Prestadores de Serviço

Escriturador de Cotas: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42

Principal Distribuidor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42

Custodiante/ Controladoria e Processamento de Ativos: S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ nº 62.318.407/0001-19

Auditor Independente: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., inscrito no CNPJ nº 49.928.567/0001-11